

TURISMO2015
PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA

TURISMO DE
PORTUGAL 

mt REGISTO
NACIONAL
DE TURISMO

RNAVt

**Registo Nacional das Agências de Viagens
e Turismo**

Manual do Utilizador

Conteúdo

Enquadramento	3
RNAVT - Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo - Área do Utilizador	3
Pedido de registo	3
Registo(s) associado(s) e opções disponíveis	4
Opções disponíveis.....	4
• <i>Consultar</i>	4
• <i>Alterar</i>	4
• <i>Eliminar</i>	5
• <i>Desistir</i>	5
• <i>Concluir</i>	5
• <i>Associar utilizador</i>	5
Estados do registo	5
Formulários.....	7
Pedido de registo – Comunicação prévia	7
1 – <i>Dados da Empresa</i>	7
2 – <i>Equipa de gestão</i>	8
3 – <i>Marcas</i>	9
4 – <i>Estabelecimentos</i>	10
5 – <i>Garantias obrigatórias</i>	10
6 – <i>Taxa de registo</i>	12
<i>Submissão do formulário</i>	12
Pedido de alteração ao registo	13
1 – <i>Dados da empresa</i>	13
2 – <i>Equipa de gestão</i>	13
3 – <i>Marca(s)</i>	13
4 – <i>Estabelecimento(s)</i>	13
5 – <i>Garantias obrigatórias</i>	13
6 – <i>Outras comunicações</i>	14

<i>Submissão do formulário</i>	14
Empresas estabelecidas noutra país da UE ou do EEE – comunicação para o exercício da atividade em Livre Prestação de Serviços.....	14
<i>1 – Dados da empresa</i>	14
<i>5 – Garantias obrigatórias</i>	16
<i>Submissão do formulário</i>	16

Enquadramento

O Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo, integrado no Registo Nacional do Turismo, é uma plataforma eletrónica que congrega e disponibiliza informação sobre as Agências de Viagens e Turismo que operam em Portugal.

Todas as pessoas singulares ou coletivas que pretendam exercer a atividade de agência de viagens e turismo têm de efetuar mera comunicação prévia através da sua inscrição no RNAVT.

RNAVt - Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo - Área do Utilizador

Pedido de registo

The screenshot displays the user interface for the RNAVt registration process. At the top, there are logos for 'TURISMO 2015 POLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA', 'TURISMO DE PORTUGAL', and 'RNT REGISTO NACIONAL DE TURISMO'. A navigation menu includes 'RNT - Serviços de registo' and 'RNAVt - Registos associados'. A main message states: 'Para desenvolver atividades de Agência de Viagens e Turismo terá de efetuar a inscrição no RNAVT preenchendo o formulário disponível.' Below this is a blue button labeled 'Formulário de comunicação prévia'. At the bottom, contact information is provided: 'Para qualquer dificuldade de ordem tecnológica (falhas tecnológicas), por favor contactar service-desk@turismodeportugal.pt ou +351 211140400, nos dias úteis das 9h às 19h. Para dúvidas relativas ao Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo, por favor contactar rnavt@turismodeportugal.pt.'

Permite criar um pedido de inscrição no RNAVT que, após preenchimento do respetivo formulário de comunicação prévia e *upload* dos documentos necessários para o exercício da atividade, deverá submeter para validação do Turismo de Portugal.

Documentos obrigatórios:

- Documento comprovativo do início de atividade nas Finanças ou Certidão de registo comercial ou código de acesso à respetiva certidão permanente;
- Cópia dos documentos de identificação da equipa de gestão;
- Comprovativo de contribuição obrigatória para o FGVT – Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, no montante de € 2.500,00;
- Cópia das condições particulares da apólice do seguro de responsabilidade civil e recibo comprovativo do pagamento do respetivo prémio.

Após gravar o pedido, poderá continuar com o preenchimento do formulário, ou retomá-lo mais tarde, acedendo através dos registos associados.

Registo(s) associado(s) e opções disponíveis

Permite acesso ao registo efetuado e/ou registos que lhe foram associados (consultar “Associar Utilizador” – pág. 4). A pesquisa pode ser efetuada por número de registo ou denominação.

RNT - Serviços de registo > RNAVT - Registos associados

RNAVT - Registo(s) associado(s)

Registo: Denominação:

1 registo

Registo	Denominação	Estado	Opções
--- tugal, IP	Por submeter 2017-06-09 10:28:20	<input type="button" value="Concluir"/> <input type="button" value="Eliminar"/>

Opções disponíveis

• Consultar

Esta opção dos «Serviços de Registo» permite a visualização de toda a informação do registo da empresa, acedendo através do link “Consultar”.

• Alterar

Através desta opção poderá aceder ao formulário para:

- Iniciar um pedido de alterações de um registo;
- Ou
- Proceder a qualquer alteração ao pedido submetido, até este se encontrar em análise;
- Ou
- Proceder a alterações na sequência de um pedido de elementos.

Devem ser comunicadas ao Turismo de Portugal, I. P., através do RNAVT:

- a) A abertura ou mudança de localização de estabelecimentos ou de quaisquer formas de representação;
- b) A transmissão da propriedade;
- c) A cessão de exploração de estabelecimento;
- d) O encerramento do estabelecimento;
- e) A alteração de qualquer outro elemento integrante do registo.

A comunicação deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 dias, após a respetiva verificação, devendo para o efeito submeter o formulário de pedido de alterações, disponível através do link “Alterar” do respetivo registo.

Os campos referentes ao NIF e à Denominação não são passíveis de qualquer alteração.

- **Eliminar**

Permite eliminar o pedido de inscrição no RNAVT ou o pedido de alterações, caso não pretenda dar continuidade ao mesmo, até o submeter.

- **Desistir**

Caso a empresa não pretenda dar seguimento ao pedido de registo no RNAVT, e enquanto não lhe for atribuído um número de registo, poderá desistir do pedido através da presente opção.

- **Concluir**

Esta opção dá acesso ao formulário, que ainda não foi submetido para:

- Conclusão do preenchimento dos dados e submissão do pedido,
- Conclusão do pedido de alterações e submissão do mesmo.

- **Associar utilizador**

Após validação do seu registo poderá associar outro utilizador com permissão para realizar todas as operações.

Esta ação apenas se encontra disponível para a agência detentora do registo, que pode associar um ou mais utilizadores a esse mesmo registo.

Estados do registo

O registo poderá assumir os seguintes **estados**:

Por Submeter	Pedido de registo gravado por submeter. Pode retornar ao formulário para o alterar e/ou submeter (clicando em “concluir comunicação prévia”) ou eliminá-lo.*
Submetido	O pedido foi submetido com sucesso e aguarda análise por parte do Turismo de Portugal. Pode retornar ao formulário para alterar o pedido (clicando em “Alterar”).
Submetido - em análise	O registo encontra-se em análise. Se desejar efetuar alterações, por favor contacte o Turismo de Portugal, enviando um e-mail para: rnavt@turismodeportugal.pt
Pedido de elementos	Aguarda resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados pelo Turismo de Portugal. Aceda ao formulário clicando em “Alterar” e proceda às alterações solicitadas.
Em pagamento	Aguarda pagamento da taxa no prazo de 30 dias por referência MTB. (Consultar ponto 6 – Taxa de Registo, pág. 11)
Desistência	Desistência do pedido de inscrição no RNAVT.
Registado	Pedido registado e atribuído número de registo RNAVT.

* Sempre que o registo, seja no pedido inicial ou no pedido de alteração, se encontrar num estado «Por submeter», o Turismo de Portugal, I.P. não tem acesso ao formulário nem à informação nele contida, pelo que o processo de validação do mesmo não terá seguimento.

Pedido de alteração – por submeter	Pedido de alteração ao registo gravado por submeter. Pode retornar ao formulário para o alterar, submeter (clicando em “concluir alterações”) ou eliminá-lo.*
Pedido de alteração - submetido	O pedido de alteração ao registo foi submetido com sucesso e aguarda análise por parte do Turismo de Portugal. Pode retornar ao formulário para alterar o pedido (clicando em “Alterar”).
Pedido de alteração - em análise	O pedido de alterações ao registo encontra-se em análise. Se desejar efetuar alterações, por favor contacte o Turismo de Portugal, enviando um e-mail para: rnavt@turismodeportugal.pt
Suspenso	O registo encontra-se suspenso. Findo o período de suspensão, máximo de 90 dias úteis, deverá aceder ao registo associado, clicando em “alterar” para criar um pedido de alterações ao registo e submeter. ¹
Cancelado	O registo encontra-se cancelado. A empresa não pode exercer a atividade. Não podem ser restituídos os valores do FGVT e da taxa de registo.

¹ As agências de viagens e turismo que não dispõem de seguro de responsabilidade civil válido durante o período de suspensão, devem, quando o prazo da suspensão expirar, anexar ao registo a respetiva apólice de seguro de responsabilidade civil e o comprovativo em como a mesma se encontra em vigor imediatamente após a data de término do período de suspensão.

Formulários

Pedido de registo – Comunicação prévia

O pedido de registo enquanto agência de viagens e turismo só será considerado válido se for efetuado pela própria empresa e desde que se encontrem preenchidos todos os campos obrigatórios.

Poderá, posteriormente, nomear outros utilizadores para o registo pretendido que não a empresa (consultar “Associar utilizador” – pág. 4).

1 – Dados da Empresa

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Para gravar os dados clicar em “Guardar dados” ou “Seguinte”.

Nome ou Denominação Social *	Nome do requerente individual ou denominação da sociedade / pessoa coletiva.
NIF / NIPC *	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva da empresa.
Morada (Sede)	Seleccione a localização da morada: <ul style="list-style-type: none"> Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Outro País da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu
Se seleccionou Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	
Endereço *	Endereço completo da empresa.
Código Postal *	Código postal da morada da empresa.
Se seleccionou Outro País da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu (ver pág. 16 do Manual)	
Indique o País *	Selecionar o país.
Endereço Postal *	Colocar o endereço completo do país selecionado no campo anterior.
Email *	Indicar o endereço eletrónico da empresa para envio de alertas, comunicações.
Telefone *	Número de telefone da empresa.
Opto por divulgar na consulta pública os contactos acima indicados	Indicar se pretende que os contactos da empresa sejam divulgados na consulta pública. Na consulta pública serão disponibilizados os contactos dos estabelecimentos registados, exceto se a empresa não possuir qualquer estabelecimento e/ou se optar por divulgar os contactos da empresa.
Pessoa coletiva *	Indicar se se trata de pessoa coletiva
Se seleccionou pessoa coletiva	Obrigatório anexar certidão do registo comercial ou indicar o código de

	<p>acesso à certidão permanente, selecione uma opção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anexar Certidão do registo comercial (após gravar se pretender substituir o ficheiro deverá eliminá-lo primeiro) • Código de acesso à certidão permanente
Se não selecionou pessoa coletiva	Trata-se de uma pessoa individual - obrigatório anexar documento comprovativo do início da atividade (após gravar se pretender substituir o ficheiro deverá eliminá-lo primeiro).
Nome adotado para agência/ Nome comercial	Indicar o nome comercial pelo qual a agência deverá ser conhecida.
Website	Colocar o sítio da web da empresa.
Li e tomei conhecimento das observações acima indicadas *	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O preenchimento deste formulário requer a leitura da legislação aplicável; • A informação prestada no âmbito do pedido de registo é da responsabilidade do requerente; • Todos os campos assinalados com um asterisco vermelho * são de preenchimento obrigatório, pelo que o não preenchimento dos mesmos invalida a submissão do pedido de registo; • É igualmente obrigatória a anexação de documentos, pelo que os mesmos devem encontrar-se disponíveis para esse efeito. Preferencialmente devem ser usados ficheiros PDF, JPEG, PNG com um máximo de 2 MB. • Na consulta pública serão disponibilizados os contactos dos estabelecimentos registados, exceto se a empresa não possuir qualquer estabelecimento e/ou se optar por divulgar os contactos da empresa

* Campos de preenchimento obrigatório

2 – Equipa de gestão

A identificação da equipa de gestão é obrigatória.

Para gravar o(s) elemento(s) da equipa deverá preencher todos os campos obrigatórios assinalados (*) e

clique no botão  .

Função *	Identificar a função dos elementos da equipa de gestão.
Nome *	
Telefone	
Tipo de Documento de Identificação *	<p>Selecionar uma opção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuinte • Cartão de cidadão • ...
Número do documento de identificação	Indicar o número de identificação do tipo de documento selecionado.
Documento Identificativo	Anexar o documento selecionado.
Declaro Idoneidade Comercial *	É obrigatório declarar a idoneidade comercial dos elementos que compõem a equipa de gestão.

** Campo de preenchimento obrigatório*

Os elementos gravados corretamente ficam visíveis na tabela infra.

Elemento(s):

	Função	Nome	Telefone	Número/Tipo de documento de identificação	Documento Identificação	
<input type="button" value="Selecionar"/>	Gerente	XXXXXX		123456789 - Contribuinte	Novo Documento de Texto.txt	<input type="button" value="✘"/>

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em “Selecionar”.

Para eliminar um determinado elemento, deverá clicar em .

Na consulta pública só ficará disponível o(s) nome(s) do(s) titular(es) da empresa.

3 – Marcas

Caso a empresa pretenda utilizar uma marca ou mais marcas deverá indicá-las.

A marca comercial (*branding*) pode ser diferente da denominação da empresa e tem de estar previamente registada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou em qualquer outra entidade competente para o efeito.

Para gravar a(s) marcas(s) deverá preencher todos os campos obrigatórios assinalados (*) e clicar no botão

Marca *	Indicar
Número de registo no INPI*	
Caso utilize uma marca registada em nome de outro titular, anexe documento comprovativo de autorização de uso da mesma	


** Campo de preenchimento obrigatório*

As marcas gravadas corretamente ficam visíveis na tabela infra.

Marca(s)

	Marca	Número de registo no INPI	Comprovativo de Autorização de Uso	
<input type="button" value="Selecionar"/>	XPTO	xxxxxx	Não existem documentos para mostrar...	<input type="button" value="✘"/>

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em “Selecionar”.

Para eliminar uma determinado marca, deverá clicar em .

4 – Estabelecimentos

Caso a empresa detenha estabelecimentos deverá indicar a sua localização e contactos.

As agências de viagens e turismo não podem utilizar nomes de estabelecimentos iguais ou semelhantes às de outros já existentes, salvo se comprovarem estar devidamente autorizadas para o efeito pelas respetivas detentoras originais e sem prejuízo dos direitos resultantes da propriedade industrial.

Para gravar o estabelecimento deverá preencher todos os campos obrigatórios assinalados (*) e clicar no

Gravar novo Estabelecimento

botão

Endereço *	
Código Postal *	
Telefone *	
Email *	


* Campo de preenchimento obrigatório

Os estabelecimentos gravados corretamente ficam visíveis na tabela infra.

Estabelecimento (s):

	Endereço	Código Postal	Localidade	Telefone	E-mail	
<input type="button" value="Selecionar"/>	xxxxxxxxx	1700-339	Lisboa	xxxxxxxxx	xxxxx@xxxx.pt	

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em “Selecionar”.

Para eliminar um determinado estabelecimento, deverá clicar em .

5 – Garantias obrigatórias

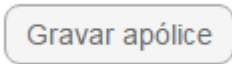
Seguro de Responsabilidade Civil ou Equiparada

A apólice de Responsabilidade Civil cobre os riscos decorrentes da atividade das agências de viagens e turismo, garantindo:

- I) O ressarcimento dos danos patrimoniais e não patrimoniais causados a clientes ou a terceiros por ações ou omissões da agência ou dos seus representantes;
- II) O seguro de responsabilidade civil deve ainda cobrir como risco acessório:

- a. O repatriamento dos clientes e a sua assistência até ao ponto de partida ou chegada;
 - b. A assistência médica e medicamentos necessários em caso de acidente ou doença ocorridos durante a viagem, incluindo aqueles que se revelam necessários após a conclusão da viagem.
- III) A cobertura de um montante mínimo de € 75.000.

Para gravar a apólice deverá preencher todos os campos obrigatórios assinalados (*) e clicar no botão



Apólice n.º *	Indique o nº da apólice
Data *	Indique a data inicio da apólice
Companhia de seguros *	Indique a companhia de seguros emissora do seguro
Validade *	Indique a data de validade da apólice
Montante garantido € *	Indique o montante garantido pela apólice
Documento apólice *	Selecione o documento da apólice
Documento comprovativo de pagamento *	Selecione o documento comprovativo de pagamento. Considera-se como comprovativo de pagamento o recibo de pagamento do prémio ou o aviso-recibo juntamente com o comprovativo de pagamento do prémio.

** Campo de preenchimento obrigatório*

A apólice gravada corretamente fica visível na tabela infra.

Seguro de Responsabilidade Civil ou Equiparada

	Apólice nº	Montante	Data	Validade	Documentos	
Selecionar ?	XXXXXXXX	150,000.00€	2017-05-01	2018-05-01	Apólice: Novo Documento de Texto (3).txt Comprovativo de pagamento: Novo Documento de Texto.txt	✖

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em “Selecionar”.

Se estiver a alterar a informação da apólice gravada não é obrigatório voltar a selecionar os documentos.

Para eliminar a apólice, deverá clicar em ✖ .

Fundo de Garantia de Viagens e Turismo

O Fundo de Garantia de Viagens e Turismo responde solidariamente pelo pagamento dos créditos de consumidores decorrentes do incumprimento de serviços contratados às agências de viagens e turismo.

A contribuição para o Fundo de Garantia de Viagens e Turismo (FGVT) deverá ser efetuada através do NIB: 0035 0097 00008328730 69 ou do IBAN: PT50 0035 0097 00008328730 69 (NIB e IBAN exclusivos para as contribuições do FGVT, pelo que só deverão ser utilizados para esse efeito) devendo o respetivo comprovativo da contribuição ser anexado no formulário de comunicação prévia.

A partir do momento em que a empresa se encontra registada o valor da contribuição para o FGVT não será, em caso algum, restituído.

Valor da Contribuição	Documento comprovativo de pagamento	Informação de Pagamento ▼
2.500,00 €	<input type="button" value="Escolher ficheiro"/> Nenhum ficheiro selecionado *	NIB: 0035 0097 00008328 730 69 BIC/SWIFT: CGDIPTPL IBAN: PT50 0035 0097 00008328 730 69
	<input type="button" value="Gravar documento"/>	

6 – Taxa de registo

O pagamento da taxa de inscrição no RNAVT é realizado através de referência Multibanco, para o efeito e após validação da comunicação prévia, será contactado pelo gestor de processo.

Caso a empresa já se encontre registada no RNAAT, como empresa de animação turística ou operador marítimo-turístico, o valor a pagar pela inscrição no RNAVT corresponde à diferença entre o valor pago aquando da inscrição no RNAAT e o valor de € 750,00, devido pela inscrição no RNAVT. (n.º 2 do art.º 16º-A do Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, na redação em vigor).

A partir do momento em que a empresa se encontra registada o valor da taxa não será, em caso algum, restituído.

Submissão do formulário

Para submeter o pedido de registo, clicar em

Se o seu pedido for submetido com sucesso irá receber um e-mail com o seguinte texto:

“Ex.mos Senhores,

O pedido de registo efetuado como Agente de Viagens e Turismo foi rececionado pelo Turismo de Portugal, I.P. Será contactado após a validação do mesmo.

Pode consultar o estado do seu pedido de registo no RNAVT - Registo(s) associado(s).

Com os melhores cumprimentos,

Turismo de Portugal, I. P.

RNAVT@turismodeportugal.pt.”

Pedido de alteração ao registo

As alterações ao registo são efetuadas no RNT - Serviços de Registo > RNAVT - Registo(s) associado(s).

Pode aceder diretamente ao campo do formulário onde pretende alterar a informação através do menu apresentado cada uma das páginas, no canto superior direito (ver imagem à direita).



1 – Dados da empresa

Para efetuar alterações consultar o ponto 1 do Formulário de Pedido de registo – Comunicação prévia (págs. 7 e 8).

2 – Equipa de gestão

Para efetuar alterações consultar o ponto 2 do Formulário de Pedido de registo – Comunicação prévia (pág.8).

3 – Marca(s)

Para efetuar alterações consultar o ponto 3 do Formulário de Pedido de registo – Comunicação prévia (pág.9).

4 – Estabelecimento(s)

Para efetuar alterações consultar o ponto 4 do Formulário de Pedido de registo – Comunicação prévia (pág.10).

5 – Garantias obrigatórias

Para efetuar alterações consultar o ponto 5 do Formulário de Pedido de registo – Comunicação prévia (págs. 10 e 11).

Caso a apólice do seguro de responsabilidade civil se mantenha deverá apenas alterar a data de validade e fazer *upload* do recibo relativo ao pagamento do prémio ou, em alternativa, o aviso-recibo juntamente com comprovativo de pagamento do mesmo (num único documento).

6 – Outras comunicações

Para comunicar ao Turismo de Portugal, I.P. a suspensão ou cessação da atividade, a dissolução ou a insolvência da empresa, deve selecionar o respetivo campo e inserir a data a partir da qual se verifica o facto.

Encerramento Temporário	Indique o período durante o qual pretende suspender a atividade (máximo de 90 dias úteis)
Cessaçã o da Atividade	Indique a data de cessação da atividade
Dissolução da empresa	Indique a data em que ocorreu a dissolução da empresa
Insolvência da Empresa	Indique a data deem que foi declarada a insolvência

Submissão do formulário

Submeter alterações ao registo

Para submeter o pedido de registo, clicar em

Se o seu pedido for submetido com sucesso irá receber um e-mail com o seguinte texto:

“Ex.mos Senhores,

O pedido de alterações ao registo foi rececionado pelo Turismo de Portugal, I.P.

Após a validação da informação alterada, caso seja necessário, será contactado por este Instituto.

Pode consultar a evolução de estado do seu pedido no RNAVT - Registo(s) associado(s).

Com os melhores cumprimentos,

Turismo de Portugal, I.P.”

Empresas estabelecidas noutro país da UE ou do EEE – comunicação para o exercício da atividade em Livre Prestação de Serviços

1 – Dados da empresa

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Para gravar os dados clicar em “Guardar dados” ou “Seguinte”.

Nome ou Denominação Social *	Nome do requerente individual ou denominação da sociedade / pessoa coletiva.
NIF / NIPC *	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva da empresa.
Se selecionou Outro País da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu	
Indique o País *	Selecionar o país
Endereço Postal *	Colocar o endereço completo do país selecionado no campo anterior.
Email *	Indicar o endereço eletrónico da empresa para envio de alertas, comunicações.
Telefone *	Número de telefone da empresa.
A empresa encontra-se legalmente habilitada para o exercício da atividade de agência de viagens e turismo noutro país da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu?*	Indicar que “sim” se é uma agência de viagens e turismo estabelecida noutro EM da EU ou do EEE. Se responder “não”, deverá inscrever-se no RNAVT, preenchendo todo o formulário comunicação prévia e cumprindo todos os requisitos para o exercício da atividade (ver pág. 7).
Documento comprovativo de que a empresa está legalmente habilitada ao exercício da atividade de agência de viagens e turismo	Anexar o documento emitido no país onde se encontra estabelecida.
Pretende exercer a atividade em Livre Prestação de Serviços de forma esporádica e ocasional?	Indicar que “sim”, pretende exercer a atividade em regime de Livre Prestação de Serviços. Se responder “não”, deverá inscrever-se no RNAVT, preenchendo todo o formulário comunicação prévia e cumprindo todos os requisitos para o exercício da atividade (ver pág. 7).
Nome adotado para agência/ Nome comercial	Indicar o nome comercial pelo qual a agência deverá ser conhecida.
Website	Colocar o sítio da web da empresa
Li e tomei conhecimento das observações acima indicadas *	Observações: <ul style="list-style-type: none"> • O preenchimento deste formulário requer a leitura da legislação aplicável; • A informação prestada no âmbito do pedido de registo é da responsabilidade do requerente; • Todos os campos assinalados com um asterisco vermelho * são de preenchimento obrigatório, pelo que o não preenchimento dos mesmos invalida a submissão do pedido de registo; • É igualmente obrigatória a anexação de documentos, pelo que os mesmos devem encontrar-se disponíveis para esse efeito. Preferencialmente devem ser usados ficheiros PDF, JPEG, PNG com um máximo de 2 MB. • Na consulta pública serão disponibilizados os contactos dos estabelecimentos registados, exceto se a empresa não possuir qualquer estabelecimento e/ou se optar por divulgar os contactos da empresa

5 – Garantias obrigatórias

As agências de viagens e turismo legalmente estabelecidas noutro Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu, para o exercício de atividades de agência de viagens e turismo em território nacional de forma ocasional e esporádica, têm de apresentar previamente ao Turismo de Portugal, I. P., a documentação, em forma simples, comprovativa da contratação de garantias equivalentes às seguintes:

Seguro de Responsabilidade Civil ou Equiparada

Por favor seleccione o documento:

Guardar apólice *

Seguro/Fundo que responda, junto dos consumidores, no caso dos incumprimentos de contrato ou o seu cumprimento defeituoso

Por favor seleccione o documento:

Guardar apólice *

Submissão do formulário

Submeter comunicação prévia

Para submeter o pedido de registo, clicar em

Se a comunicação for submetida com sucesso irá receber um e-mail com o seguinte texto:

“Ex.mos Senhores,

A comunicação dirigida ao Turismo de Portugal, I.P. para o exercício de atividades de agência de viagens e turismo em território nacional em Livre prestação de Serviços (de forma ocasional e esporádica) foi rececionada com sucesso.

Com os melhores cumprimentos,

Turismo de Portugal, I.P.”